



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: +55 61 2022-8691 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 148/2026/CGPS/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº: 23000.025234/2026-11

INTERESSADO: IFFAR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FARROUPILHA.

1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de orientações acerca dos procedimentos acadêmico-administrativos relacionados à criação e ao funcionamento do Campus Santiago do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha).

2. REFERÊNCIAS

2.1. [Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

2.2. [Portaria Setec/MEC nº 40, de 30 de setembro de 2025](#), que dispõe sobre a supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e reestruturação da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

2.3. [Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021](#), que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais e Colégio Pedro II.

2.4. [Portaria MEC nº 268, de 24 de março de 2026](#), que altera a tipologia dos Campi Avançados de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs e autoriza o funcionamento do Campus Santiago do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de solicitação encaminhada pelo Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), por meio do Ofício nº 202/2026-GRE (SEI 6858157), acerca dos procedimentos acadêmico-administrativos decorrentes da criação do Campus Santiago, instituído pela [Portaria MEC nº 268, de 24 de março de 2026](#), especialmente quanto à regularização das matrículas atualmente vinculadas ao Campus Jaguari no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), à possibilidade de migração acadêmico-administrativa dos estudantes, aos procedimentos de certificação das turmas em andamento, à coexistência transitória de estudantes e servidores vinculados a diferentes campi no mesmo espaço físico e à atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Após análise técnica, verificou-se que o Sistec não dispõe de funcionalidade para migração de ciclos de turmas entre unidades de ensino, tendo em vista que cada ciclo permanece vinculado ao portfólio de cursos da unidade de origem. Dessa forma, orienta-se que os cursos e matrículas referentes ao exercício de 2026 sejam cadastrados diretamente no Campus Santiago, mediante abertura extemporânea do sistema, permanecendo as matrículas e ciclos acadêmicos anteriores vinculados ao Campus Jaguari até a conclusão dos respectivos cursos, preservando-se a integridade histórica dos registros acadêmicos e dos indicadores da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

4. ANÁLISE

4.1. Em atenção ao Despacho nº 1168/2026/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 6862182), que encaminha o Ofício nº 202/2026-GRE (SEI 6858157), o Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), referente à solicitação de orientações para a regularização acadêmico-administrativa decorrente da implantação do Campus Santiago, autorizado pela [Portaria MEC nº 268, de 24 de março de 2026](#), apresenta a seguinte análise técnica.

4.2. Preliminarmente, cumpre destacar que a presente análise foi realizada em observância às competências atribuídas à Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal (DDR/Setec) pelo [Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025](#), que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação. Nesse contexto, a manifestação técnica restringe-se aos aspectos inseridos no âmbito de atuação desta Diretoria, especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento, à expansão, à organização, ao fortalecimento e ao aprimoramento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, observadas as competências regimentais estabelecidas para a DDR/Setec.

4.3. Por meio do Ofício nº 202/2026-GRE (SEI 6858157), o Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) solicita orientações técnico-administrativas relativas à implantação do Campus Santiago, autorizado pela [Portaria MEC nº 268, de 24 de março de 2026](#). A instituição informa que a nova unidade resulta da consolidação de atividades acadêmicas anteriormente desenvolvidas como Centro de Referência vinculado ao Campus Jaguari, contando com cursos presenciais em funcionamento e estudantes regularmente matriculados. Nesse contexto, o IF Farroupilha solicita manifestação desta diretoria acerca dos procedimentos a serem adotados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e nos demais registros acadêmicos institucionais, de modo a assegurar a adequada transição administrativa para o novo campus, preservando a consistência das informações acadêmicas e estatísticas registradas nos sistemas oficiais.

4.4. Nesse contexto, passa-se à análise dos questionamentos apresentados pelo Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) no âmbito do Ofício nº 202/2026-GRE (SEI 6858157), referentes aos registros acadêmicos e à adequação das informações decorrentes da criação do Campus Santiago.

4.4.1. Uma vez criado o Campus Santiago nos sistemas governamentais, o IF Farroupilha pode proceder, via Pesquisa Institucional e Setor de Registros Acadêmicos da Reitoria, à regularização acadêmico-administrativa ou a SETEC faz essa ação por migração de dados?

4.4.1.1. Esclarece-se que o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não dispõe de funcionalidade para migração de matrículas ou ciclos de turmas entre unidades de ensino distintas. Dessa forma, não haverá procedimento de migração de dados a ser realizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC). Os ajustes necessários deverão ser realizados pelo próprio Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), observados os procedimentos operacionais vigentes no Sistema. Para tanto, as matrículas referentes ao exercício de 2026 atualmente vinculadas ao Campus Jaguari deverão ser excluídas e, posteriormente, cadastradas no Campus Santiago, mediante solicitação a qualquer momento da abertura extemporânea do Sistec.

4.4.2. Essa vinculação ao campus criado e autorizado em 2026 acontece com os estudantes matriculados em 2026 ou turmas anteriores também?

4.4.2.1. Os ajustes cadastrais deverão ocorrer exclusivamente para as matrículas referentes ao exercício de 2026. As matrículas e os ciclos de matrícula referentes aos exercícios anteriores deverão permanecer vinculados ao Campus Jaguari, preservando-se a consistência das informações acadêmicas, estatísticas e históricas já consolidadas na Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e nos sistemas governamentais.

4.4.3. Caso sejam vinculados somente os estudantes ingressantes em 2026, como ficam os diplomas das turmas anteriores? São assinados pelos gestores dos dois campi (onde iniciaram e na unidade onde concluem)?

4.4.3.1. Considerando que as matrículas e ciclos anteriores a 2026 permanecerão vinculados ao Campus Jaguari, os respectivos registros acadêmicos deverão observar a vinculação institucional existente no Sistec, e nos sistemas acadêmicos da instituição. A

emissão de diplomas e demais documentos acadêmicos deverá seguir os normativos internos do Instituto Federal Farroupilha e os procedimentos institucionais aplicáveis à certificação e diplomação dos estudantes.

4.4.4. Caso sejam migrados ou ajustados nos sistemas governamentais somente os estudantes matriculados em 2026, haverá a coexistência de estudantes vinculados aos Campi Jaguari e Santiago no mesmo local. É praxe estabelecer período formal de transição até que sejam possíveis as remoções de servidores e a organização administrativa dos dois campi?

4.4.4.1. Não se identifica impedimento administrativo para a coexistência temporária de estudantes vinculados aos Campi Jaguari e Campus Santiago durante o período de transição decorrente da implantação da nova unidade. Tal situação decorre naturalmente da manutenção dos registros acadêmicos históricos vinculados ao Campus Jaguari e da realização de novos registros acadêmicos vinculados ao Campus Santiago. Caberá ao Instituto Federal Farroupilha definir os procedimentos internos necessários para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, a preservação dos direitos dos estudantes e a adequada gestão administrativa e funcional dos servidores durante o período de transição.

4.4.5. Sobre o cadastro dos PPCs, solicitamos orientação acerca da atualização dos PPCs dos respectivos cursos, observando a Portaria de criação do Campus Santiago e a necessidade da existência dos PPCs atualizados no Sistec para o campus criado em 2026.

4.4.5.1. Orienta-se que o Instituto Federal Farroupilha realize as atualizações cadastrais necessárias dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) vinculados ao Campus Santiago, observando a [Portaria MEC nº 268, de 24 de março de 2026](#), bem como os procedimentos vigentes para cadastramento e manutenção das informações acadêmicas no Sistec. A atualização dos PPCs deverá acompanhar o cadastramento dos cursos e das matrículas de 2026 na nova unidade.

4.5. Diante dos questionamentos apresentados pelo Instituto Federal Farroupilha, verifica-se que a implantação do Campus Santiago demanda a adoção de procedimentos acadêmico-administrativos que preservem a consistência dos registros institucionais e a integridade das informações constantes nos sistemas governamentais. Considerando as limitações operacionais atualmente existentes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), especialmente quanto à inexistência de funcionalidade para migração de matrículas e ciclos entre unidades de ensino distintas, os ajustes necessários deverão ser realizados pela própria instituição, observando-se a manutenção dos registros históricos vinculados ao Campus Jaguari e o cadastramento das novas matrículas no Campus Santiago. Tal procedimento assegura a rastreabilidade dos dados acadêmicos, a fidedignidade dos indicadores da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e a adequada transição administrativa decorrente da autorização de funcionamento da nova unidade.

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando as competências institucionais relativas ao registro de dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), conclui-se que não existe funcionalidade sistêmica para migração de matrículas ou ciclos de turmas entre campi distintos. Dessa forma, as matrículas referentes ao exercício de 2026 atualmente vinculadas ao Campus Jaguari deverão ser excluídas pela instituição e posteriormente cadastradas corretamente no Campus Santiago, mediante utilização da abertura extemporânea do Sistec já solicitada pelo Instituto Federal Farroupilha.

5.2. Os ciclos e matrículas anteriores ao exercício de 2026 deverão permanecer vinculados ao Campus Jaguari, preservando a integridade das informações acadêmicas, estatísticas e históricas constantes na Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

5.3. Ressalta-se que poderá ocorrer coexistência administrativa e acadêmica temporária entre os Campi Jaguari e Santiago durante o período de transição institucional, observados os procedimentos internos definidos pelo Instituto Federal Farroupilha para gestão acadêmica, certificação e diplomação dos estudantes.

6. ENCAMINHAMENTO

6.1. Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica para apreciação do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica e, se de acordo, envio da manifestação ao Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha).

À consideração superior.

MONIQUE DA SILVA

Coordenadora de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PIERRY TEZA

Coordenador-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se, como proposto.

CHARLES OKAMA DE SOUZA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Pierry Teza, Coordenador(a)-Geral**, em 18/06/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Monique da Silva, Servidor(a)**, em 19/06/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza, Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6891792** e o código CRC **66323CD5**.